



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 390, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO,
EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 40, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria a servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento da servidora protocolado no dia 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professora II Pedagogia, provido pela servidora **EVANIR DA COSTA COMIRAN**, inscrita no CPF nº. 955.***.***-04, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeada em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da Portaria nº. 67, de 19 de julho de 2010, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 67, de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

CAMPOS DE JÚLIO

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

seu administrador **Sr. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI** brasileiro, empresário, portador do RG 132XXX292 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 112.XXX.XXX-10.

Objeto: O presente termo de apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao agente fiscalizador e agente fiscalizador suplente do presente contrato, respaldado na Lei 14.133/2021, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato para o servidor **RAYMILSON SANTANA**, matrícula nº 2985 em substituição ao servidor **RENAN ANTONIO FERREIRA MENDES**, matrícula nº 5360, e para fiscal suplente fica designada a servidora **DANIELE CRISTINA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 663, em substituição do servidor **WILSON LEAL MIRANDA**, matrícula nº 3570, conforme Proc. Administrativo 1.225/2025 da Secretaria Municipal de Finanças.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de julho de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 390, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 40, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria a servidora segurada pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme o requerimento da servidora protocolado no dia 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo efetivo de Professora II Pedagogia, provido pela servidora **EVANIR DA COSTA COMIRAN**, inscrita no CPF nº. 955.***.***-04, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição e nomeada em caráter efetivo ao sobredito cargo, através da Portaria nº. 67, de 19 de julho de 2010, em virtude da concessão da aposentadoria ao seu titular.

Art. 2º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº. 67, de 19 de julho de 2010.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO Nº 130/2023.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de

Júlio-MT,

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 90 (noventa) dias passando a vigorar de 17/07/2025 a expirar em 14/10/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP, /CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/CONTRATADA.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

RETIFICAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 130/2023

Pelo presente, retifica-se o 4º Aditivo Contrato nº 130/2023, empresa Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.2 A Vigência do Contrato original fica prorrogada por um período de mais 60 dias (sessenta) dias passando o mesmo a vigorar de 17/07/2025 a 04/10/2025.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

1.2. A Vigência do Contrato Original fica prorrogada por um período de mais 90 (noventa) dias passando o mesmo a vigorar de 17/07/2025 a 14/10/2025.

Permanecendo inalterado as demais informações do 4º aditivo do contrato nº 130/2023.

Josiane Ribeiro Da Silva- Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2024 WANDERLEY SAVASSA LOPES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 152.2024 WANDERLEY SAVASSA LOPES

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: AE- Assistente Educacional no Transporte Escolar

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 02/08/2025 a 18/12/2025

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT / CONTRATANTE e **WANDERLEY SAVASSA LOPES** / CONTRATADO.

Andréia Vitória Diniz - Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº 10, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a audiência pública para elaboração do plano plurianual - PPA de 2026 a 2029 e Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício 2026 nos períodos e localidades que especifica.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e demais legislações aplicáveis, torna público e informa à população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas e representantes de entidades religiosas que